

TERMO ADITIVO MODIFICATIVO N° 12

Contrato n°: 005/CR/1998

Processo n°: 215.780/DER/95

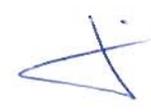
Expediente n°: 47.915/04 (Processo ARTESP n° 002.312/2004)

Contratante: ARTESP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, representada pelo Diretor-Geral, Sr. Ulysses Carraro, sucessora legal do DER – Departamento de Estradas de Rodagem, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 914/02.

Contratada: Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A – **AUTOBAN**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Italo Roppa e Diretor Roberto Siriani de Oliveira.

Objeto do Contrato: Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente ao Lote 01, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos SERVIÇOS DELEGADOS, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos SERVIÇOS NÃO DELEGADOS e gestão e fiscalização dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Finalidade: Alteração do Contrato de Concessão acima referido, por mútuo acordo entre as partes, modificando a operação de cobrança unidirecional para bidirecional a todos os veículos obrigados ao recolhimento das tarifas de pedágio.



477/1

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Inclui-se a Cláusula 2.3, no Anexo IV, do Edital de Licitação nº 007/CIC/97, integrado ao Contrato de Concessão como Anexo XVII, a fim de fazer constar a seguinte redação:

"A partir de 20/07/2004, adota-se, no trecho objeto da CONCESSÃO, a cobrança bidirecional (pagamento nos dois sentidos), **com tarifas unidirecionais**, nas **praças de pedágio do tipo "barreira"**, desde que regularmente **autorizadas pelo Contratante.**"

1.2 **Altera-se a Tabela 3**, da Cláusula 4.2.3, do Anexo IV, do Edital de Licitação nº 007/CIC/97, integrado ao Contrato de Concessão como Anexo XVII, fazendo-se constar a **nova Tabela 3, anexa**, que contempla as modificações de localização de praças e do sistema de cobrança aos veículos comerciais, respeitados: o Termo Aditivo e Modificativo nº 1/00, celebrado em 08/08/2000; Termo de Reti-Ratificação nº 1/01, celebrado em 22/02/2001; o Termo Aditivo e Modificativo nº 6/01, celebrado em 30/05/01; o Termo de Reti-Ratificação nº 3/01, celebrado em 14/12/01; e o Termo Aditivo e Modificativo nº 9/02, celebrado em 17/01/02, anotando-se nas Observações que **"a aplicação dos valores de pedágio indicados na tabela acima, relativos às tarifas unidirecionais, depende da regular outorga de Autorização, na forma da cláusula 2.3"**.



478/8

CLÁUSULA SEGUNDA

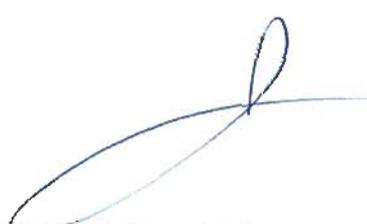
2.1. A tarifa a ser cobrada, em cada sentido de direção, corresponderá à tarifa unidirecional, calculada na forma prevista no item 4.2.1, do Anexo IV, do Edital de Licitação nº 007/CIC/97, Anexo XVII, do Contrato de Concessão, observadas as alíneas "a" e "b", correspondendo o preço a 50% dos valores atualmente recolhidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e Anexos do Contrato de Concessão nº 005/CR/98, bem como os Termos Aditivos e Modificativos anteriores, naquilo que não conflitem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados, constando como **anexo deste aditivo as Deliberações Autorizatórias do C. Conselho Diretor**, relativas às modificações contratuais dos sistemas de cobrança nas praças de pedágio; a **Tabela 3, do Anexo IV**, sempre atualizada; **cópias das Portarias ARTESP** determinando valores.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura.

D.
 santh

479/4

Lavrado em 4 (quatro) vias, em 4 (quatro) folhas, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na rua Iaiá, 126, 11º andar, na cidade de São Paulo, aos 08 dias do mês de novembro de 2004, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

sluck

PELO CONTRATANTE – ARTESP



Ulysses Carraro

Diretor Geral

PELA CONTRATADA – Concessionária do Sistema Anhangüera Bandeirantes S/A – AUTOBAN



Malu Roppa

Diretor Presidente



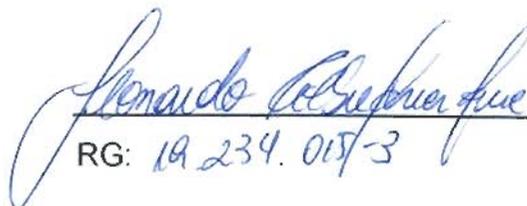
Roberto Siffani de Oliveira

Diretor

TESTEMUNHAS



RG: M-697.129 588MG



RG: 19.234.018-3

